



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

ÀS COMISSÕES EM:

~~APROVADO~~

UNICA DISCUSSÃO

18 / 03 / 2020

PROJETO DE LEI Nº 025/20
(21 DE FEVEREIRO DE 2.020)

S.S. em 13 / 05 / 2020

Presidente

PRESIDENTE

Dispõe sobre: **AUTORIZA O REPASSE DE APOORTE DO
PODER EXECUTIVO AO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAIEIRAS –
FUMESC.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GERSON MOREIRA ROMERO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a proceder durante o exercício de 2020 o repasse de aporte ao Fundo Municipal de Esportes de Caieiras - FUMESC, em atendimento ao artigo 21 da Lei Municipal nº 4.931 de 22 de Maio de 2017.

ARTIGO 2º – A programação para repasse do aporte seguirá o seguinte cronograma:

I – R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para o 1º (primeiro) semestre, divididos em 06 (seis) parcelas iguais de R\$ 100.000 (cem mil reais); e

II – R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para o 2º (segundo) semestre, divididos em 03 (três) parcelas iguais de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

ARTIGO 3º – Os repasses serão realizados por meio de transferência bancária em conta do Fundo Municipal de Esportes de Caieiras – FUMESC.

ARTIGO 4º – O aporte deverá ser utilizado nos moldes da Lei Municipal nº 4.931 de 22 de Maio de 2017.



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

ARTIGO 5º – As despesas de responsabilidade do Município com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

ARTIGO 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, 21 de Fevereiro de 2.020.

GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-